ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. nº 1349
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, CNPJ Nº 09.196.937/0001-59, com sede à Rua José Dias, nº 335 C, Centro, CEP 64585-000, Simões-PI, representada por Francisco Lopes de Carvalho ME, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02838019085 DETRAN-PE, CPF Nº 651.357.333-53, residente e domiciliado à Rua José Dias, 335, Bairro Centro, CEP 64585-000, Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 436.318,18 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353 DATA 26/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 1350
Visto CPL
unicef

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PEÇAS PARA VEÍCULOS PREFEITURA.
PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 04.122.0401.2003
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 15.452.1501.2010
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 18.542.1801.2015
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 20.608.2001.2077
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

FUNDEB
PLANO: 12.361.1201.2022
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 540 - FEDERAL

FUNDO MUNIC ASSISTENCIA
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

PLANO: 08.243.0801.2062
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 - FEDERAL

FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353 DATA 26/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO APROVADO Prefeitura Municipal de Simões - PI 14 1351 Visto CPL unicef

PLANO: 12.361.5510.2021
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 550 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2033
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 553 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2133
ELEMENTO: 33.90.30
FON: 576 - ESTADUAL

FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 600 – FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ASSINADO DIGITALMENTE FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353 DATA 26/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
de Simões - PI
Fls. Nº 1352
Visto CPL

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353 DATA 26/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353 DATA 26/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
unicef
Fls. 1354
Visto CPL

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 26 de junho de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353
DATA 26/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 016.389.603-80

2ª Emanuel [illegible] da Silva 029402423-99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
de Simões - PI
1355
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 017/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.937/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS. VALOR: R$ 436.318,18. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 26/06/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 26 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. Nº 1363
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BDDCD43776133

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Aquisição de peças para vans e ambulâncias. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, CNPJ nº 09.196.937/0001-59, Valor: R$ 436.318,18; **R. ALVES MOURA-ME**, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Valor: R$ 82.041,77. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 26/06/2023. Vigência: 12 meses.

Simões (PI), 26 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0CC552DC886363CD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE LOTAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, representada pela secretaria municipal de infraestrutura, certifica que o projeto de loteamento denominado RECANTO DOS IPÊS localizado na Av. DEPUTADO JOÃO BATISTA DIAS, BAIRRO CAMPESTRE , de propriedade de RECANTO DOS IPÊS LOTEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 42.118.226.0001-31, está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso público (sistema viário, áreas verdes, sistemas de lazer, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos residenciais ou mistos, conforme legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

O proprietário e responsável pelo loteamento, apresentou a seguinte documentação que se encontra arquivada no Processo Administrativo nº 031/2022 perante a Secretaria de infraestrutura:

a) Escritura de aquisição de terreno
b) Certidão vintenária de imóvel
c) Registro de imóvel atualizado com o projeto de loteamento
d) Projeto de loteamento com anotação de responsabilidade técnica
e) Certidão para uso e ocupação do solo
f) Certidão de licenciamento ambiental
g) Certidões negativas tributárias
h) Certidões negativas de protesto

Por ser expressa da verdade, firmamos esta certidão de conformidade.
São Raimundo Nonato/PI, 06 de outubro de 2022.

HELBER RIBEIRO SANTOS
Secretário de infraestrutura
CPF nº 032.316.443-99
CREA-PI: 1918589488

Helber Ribeiro Santos
Secretário de Infraestrutura
CPF: 032.316.443-99
Portaria Nº 031/2021

Id:05D4F782B4B16338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0613408-00
CONTRATANTE - TOMADOR: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04, Praça do Mercado,56, Centro, Tamboril do Piauí.

CONTRATADO: AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ /MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote3/4, em Brasília- DF

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes de recursos da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa nº 223/2022, a saber: aplicação em despesa de capital
CARÊNCIA: 24 MESES
TERMINO DA CARÊNCIA: 16/06/2025

PRAZO DE RETORNO: 96 (noventa e seis meses) contados a partir do mês de carência
Data da Assinatura: 26 de Junho de 2023

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300 — Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300 Dados: 2023.06.26 21:39:33 -03'00'

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:13B5AE365C156670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL, que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânicos de alinhamento, balanceamento e cambagem, na frota veículos leves, grande porte e máquinas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Esta licitação está de acordo a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber. O Edital será publicado na Plataforma da www.bnc.org.br – "Acesso Identificado", BNC – Bolsa Nacional de Compras, com data de ABERTURA: **INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 28 de junho de 2023 às 17:00h (Dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12 de julho de 2023 às 09:00h (nove horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bnc.org.br – "Acesso Identificado", Banco Nacional de Compras - BNC. O EDITAL E SEUS ANEXOS estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na plataforma eletrônica BNC, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br licitações WEB, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com TEL: 89-98105-1120.

Tamboril do Piauí - PI, 27 de junho de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal

GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro Oficial/Condutor do Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023 Contrato nº 070/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de gramado esportivo e instalação de irrigação automatizada no bairro Lagoa Dantas e bairro Trizideia município de Monsenhor Hipólito - PI, Contratante: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito. Contratada: FERRUS GRAMADO LTDA, CNPJ: 32.739.473/0001-00. Valor: R$ 170.372,95. Recursos: 500- outros recursos não vinculados de impostos; 706- trans. especial da UNIÃO. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Proc. Adm. n° 080/2023. Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas, desintetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI. Tipo: Menor Preço por Item. Data da sessão: 10/07/2023 às 8h. Local: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. Obtenção do edital: E demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes, bnd.org.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural. Fontes de recursos: 1.500.00; 1.540.00; 1.542.00; 1.550.00; 1.600.00; 1.621.00. Informações: Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo e-mail: cpimct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 26 de junho de 2023
ALEX NUNES ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 013/2023. Processo Administrativo nº 029/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras para as Secretarias Municipais. Apresentação da Proposta: 3 dias úteis, a contar desta Publicação. A Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta: 30/06/2023 às 08h no site www.novobbmnet.com.br.

MARIA FRANCINETE DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023. Proc. Admin. nº 030/2023. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Serviços de transporte escolar passando pela localidade Dnocs, Boqueirão, Jordão II, Santo Espedito a sede deste Município, conforme Edital e anexos. Acolhimento das Propostas: á partir do dia 27/06/2023; Encerramento: á partir do dia 07/07/2023 as 08h; Sessão: á partir do dia 07/07/2023 às 08h10, Horário de Brasília. Editais: sites www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.nazaredopiaui.pi.gov.br ou na CPL, solicitação via e-mail licitanazaredopiaui@gmail.com.

MARIA FRANCINETE DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023. CONTRATO 31/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARA OS VEICULOSDA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI, CNPJ nº 01.612.598/0001-32. Contratada: POSTO SANTA CRUZ III, CNPJ: 11.688.412/0002-63.Valor do contrato: R$ 1.187.307,00 (hum milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e sete reais). Data da assinatura: 20 de junho de 2023.Validade do contrato: 12(doze)meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Espécie: A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aluguel de equipamentos para realização dos seguintes Projetos: Feira de Ciências e Tecnologias, Feira Saberes e Sabores e Feira de Literatura, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do município de Piripiri-PI, publicado no DOU, dia 26 de maio de 2023, nº 100, pág. 292, seção 3, ISSN 1677-7069. No Extrato de Contrato, onde: SE LÊ: o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através de seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 17.879.447/0001-85; LEIA-SE: o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.861/0004-26.

POENA LÍVIA BONFIM SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, situado no Centro Administrativo, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Piripiri - SEDUC. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 28/06/2023 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13/07/2023, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 13/07/2023, às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). RETIRADA do Edital, nos endereços eletrônicos: www.licitaçoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.

no valor de R$ 474.275,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). Conforme faculta a Lei n.º 10.024/19 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Piripiri (PI), 26 de junho de 2023.
POENA LÍVIA BONFIM SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº dispensa 012/2023 licitação - dispensa n° 012/2023. Processo Administrativo nº 047/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo e planilhas orçamentárias para reforma e ampliação do estádio de futebol, no convênio do Programa Implantação e Modernização de Infraestrutura Para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, convênio SICONV n° 931048/2022, contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65. Contratada: Executiva Consultoria Pública LTDA - ME - CNPJ: 21.850.903/0001-31. Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte de recurso: orçamento geral do município. Fundamentação legal: com base na Lei 8.666/93 - Art.24, inciso II data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2023. prazo contratual: 120 dias. Santa Cruz do Piauí - PI, 23 de junho de 2023. Francisco Barroso de Carvalho Neto - prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISOS DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 E 5/2022

O prefeito do município de São Francisco do Piauí-PI, torna pública a REVOGAÇÃO das licitações Tomada de Preços Nº 004/2022 e 005/2022, bem como revogar os respectivos contratos firmados, que tiveram como objeto "a "contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona urbana do Município". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h às 13:30h, Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí. CEP 64550-000.

São Francisco do Piauí-PI, 13 de junho de 2023.
ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames clinico, laboratoriais e exames de imagem, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato - PI, conforme anexo I. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo da Licitação: Menor Preço Global. Adjudicação Por Lote Previsto, R$ 303.950,00. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUS, FMS e outros recursos próprios. Data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 10.07.2023 às 08h30min. Edital Informações Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI - Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 à disposição dos interessados no endereço supra no horário das 08h às 13h, e acessível através do site www.novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br.

São Raimundo Nonato/PI, 26 de junho de 2023.
PAULO SERGIO DE NEGREIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratadas: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30, Valor: R$ 53.000,00; MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0001-83, Valor: R$ 136.150,50; JOSE LEONEL LOPES DE CARVALHO, CNPJ nº 37.578.243/0001-11, Valor: R$ 36.710,00; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, Valor: R$ 49.500,00; COMERCIAL CAMPOS LTDA-ME, CNPJ nº 37.578.243/0001-11, Valor: R$ 103.410,00; ALMEIDA REP. E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.488.226/0001-09, Valor: R$ 141.888,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 13/06/2023. Vigência: 12 Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. Objeto: Aquisição de peças para vans e ambulâncias. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratadas: FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.196.937/0001-59, Valor: R$ 436.318,18; R. ALVES MOURA-ME, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Valor: R$ 82.041,77. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 26/06/2023. Vigência: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 10/07/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 10/07/2023. Valor: R$1.446.619,33. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Tel:89-34561434.

Simões - PI, 23 de junho de 2023.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O município de Wall Ferraz-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.612.612/0001-06, com sede e foro situado à Praça da Liberdade, nº 100, Centro, Wall Ferraz - PI, CEP 64548-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Guilherme Maia de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 058.741.023-02, residente e domiciliado na Av. João Ricardo de Morais, nº 145, Centro, Wall Ferraz-PI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por sua titular a Sra. Maria Mirian Cardoso da Silva, vem realizar Chamada Pública 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93. Os grupos formais, informais e fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e projetos de vendas no período de 27 de junho de 2023 a 26 de julho de 2023, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação. O edital da presente Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz com a Comissão Permanente de Licitações, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias úteis, das 08h às 13h.

Wall Ferraz - PI, 26 de junho de 2023.
IELTON DE SOUSA VITORIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 1364

Remanente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal Simões-PI
Fls. nº
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, CNPJ Nº 09.196.937/0001-59, com sede à Rua José Dias, nº 335 C, Centro, CEP 64585-000, Simões-PI, representada por Francisco Lopes de Carvalho ME, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02838019085 DETRAN-PE, CPF Nº 651.357.333-53, residente e domiciliado à Rua José Dias, 335, Bairro Centro, CEP 64585-000, Simões-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.058,44 (Vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.07.06 14:03:41 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353
DATA 06/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PEÇAS PARA VEÍCULOS PREFEITURA.
PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 04.122.0401.2003
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 15.452.1501.2010
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 18.542.1801.2015
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 20.608.2001.2077
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

FUNDEB
PLANO: 12.361.1201.2022
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 540 - FEDERAL

FUNDO MUNIC ASSISTENCIA
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

PLANO: 08.243.0801.2062
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 660 - FEDERAL

FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.07.06 14:04:00 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353
DATA 06/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PLANO: 12.361.5510.2021
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 550 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2033
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 553 - FEDERAL
PLANO: 12.361.5518.2133
ELEMENTO: 33.90.30
FON: 576 - ESTADUAL

FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500
PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 600 – FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2023.07.06 14:04:12 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353 DATA 06/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.07.06 14:04:25 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353
DATA 06/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.07.06 14:04:39 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353
DATA 06/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 06 de julho de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.07.06 14:04:57 -03'00'

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO LOPES DE CARVALHO
CPF 65135733353
DATA 06/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471B1ADAC82779A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária de servidores Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Convocar os candidatos, para que até **24/08/2023** compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Simões das **7:30 à 13:30 horas**, munidos de cópia dos documentos constantes no Edital, visando a formalização da contratação.

Para maiores informações:

E-mail: semecsimoes@hotmail.com

Telefone: (89) 98103-1042

SIMÕES – PI, 23 DE JULHO DE 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.08.23 12:41:49 -03'00'

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporários de servidores de Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que até o dia **24/08/2023,** compareçam à Secretaria Municipal de Educação Simões de **7:30 à 13:30**, munidos de cópia dos documentos constantes no edital 001/2022, visando a formalização da contratação.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL		
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**
	FABRÍCIO EMANUEL FÉLIX DA SILVA	

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 23 de agosto de 2023.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:05D4F7260A0C78C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 017/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.937/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E AMBULÂNCIAS. VALOR: R$ 24.058,44. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 06 de julho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0047E14493E478D9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.781.389/0001-52
Rua José Malaquias Chagas, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Correção de dotação orçamentaria

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS MATERNO PARA GESTANTES EM ALUSÃO AO AGOSTO DOURADO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISISTENCIA SOCIAL.

CONTRATO: 106/2023
ORIGEM: DISEPNSA N ° 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2023

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí-PI. Ano XXI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 • Edição IVDCCCXCI - Identificador - Id:0E2897E0F2D183CA.

ONDE LÊ-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.07.01 - Sec. Mun. de Assistencia Social	2056	339039	500

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.07.01 - Sec. Mun. de Assistencia Social	2056	339032	500
02.07.01 - Sec. Mun. de Assistencia Social	2079	339032	661

São Braz do Piauí-PI, 23 de Outubro de 2023

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309
Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO

PREFEITURA DE São Braz do Piauí

VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias. ACESSO AO EDITAL: https://novobbmnet.com.br/, pedro2novagestao2022@gmail.com e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pedro2novagestao2022@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, situada nesta cidade na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Pedro II, 23 de agosto de 2023.
MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

A P. M. de Santana do Piauí (PI), realizará Pregão Eletrônico nº 065/2023. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Piauí - PI, conforme proposta MS Nº 11787576000122001/2022. Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: por item. Suporte legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006. Fonte de Recurso: 601. Elemento de Despesa: 44.90.52. Valor estimado: R$ 349.666,67. Data da abertura: 06/09/2023 às 08h30min no sítio: www.novobbmnet.com.br. Edital: www.novobbmnet.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações: licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br.

Santana do Piauí (PI), 23 de agosto de 2023.
JONIELDON ROCHA RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 3/2023

Proc. Adm. n° 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de ampliação de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas Município de Santo Antônio de Lisboa - PI. Fonte de Recurso Emenda especial. Valor: R$ 267.359,61. Abertura das propostas: 31/08/2023 às 08:30H. Local: Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: prefeituradesallicitacao@gmail.com. Maiores informações na sede deste Município, de 08:00h às 12:00h.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 23 de agosto de 2023.
ARTHUR LEAL BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001; Contrato nº 009/2023; Processo nº 009/2023; Carona nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. Contratado: Comercial Campos LTDA-ME, CNPJ: 37.578.243/0001-11. Clausula aditivada: Terceira (Recursos Orçamentários) - Acrescenta-se Fonte de Recursos Orçamentários a Fonte FNDE. Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2023. São Miguel do Fidalgo - PI, 22 de agosto de 2023. Erimar Soares de Sousa Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição de peças para vans e ambulâncias. Contratada: Francisco Lopes De Carvalho Me, CNPJ: 09.196.937/0001-59 Valor: R$ 24.058,44. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 06/07/2023. Vigência: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2023 - PROCESSO Nº 45.070352/2022-74 FMS

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL UNO RDC PRESENCIAL Nº 1/2023-PROCESSO Nº 45.070352/2022-74 FMS

A Comissão de Contratação de Licitação I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal uno de 05 (cinco) dias úteis do certame em epígrafe, na forma do Art. 45, da Lei nº 12.462/2011, cujo objeto ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE TERESINA - HMT, NA AV. MIGUEL ROSA COM AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, BAIRRO REDENÇÃO, ZONA SUL DE TERESINA - PI. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA com valor global R$ 57.621.569,59 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata V.

Teresina (PI), 23 de agosto de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18308.016/2023/PMU/PI
Espécie: Contrato nº 333/2023 referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº058/2023; Contratante: Município de União-PI - por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: CASA DA LIMPEZA SERVICO E COMERCIO LTDA CNPJ/MF sob o n° 49.243.048/0001-10; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecível e Não Perecível para Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União - PI; Fonte de Recursos: Fonte de Recurso: Recursos Próprios e PNAE; Valor Total: R$ 106.280,00 (cento e seis mil, duzentos e oitenta reais); Vigência: 31 de Dezembro de 2023; Assinatura:16/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18308.016/2023/PMU/PI
Espécie: Contrato nº 335/2023 referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº058/2023; Contratante: Município de União-PI - por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ/MF sob o n°11.494.673/0001-61; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecível e Não Perecível para Merenda Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União - PI; Fonte de Recursos: Fonte de Recurso: Recursos Próprios e PNAE; Valor Total: R$ 1.455.285,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 31 de Dezembro de 2023; Assinatura:16/08/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00013/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 05/09/2023 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS PEÇAS E OUTROS DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 - Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Em 22 de agosto de 2023
ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00014/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 05/09/2023 às 10h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E OUTROS DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 - Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Em 22 de agosto de 2023
ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070001/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n° 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de setembro de 2023, às 14h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, ESPECIFICAMENTE OS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 23 de agosto de 2023.
RAMON BEZERRA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

Processo nº 2.914/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023- CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Contratada: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de: informática, hospitalares e odontológicos, destinados a Unidade Básica de Saúde - Capim, no município de Bom Jesus/RN. Vigência: 03/08/2023 à 03/08/2024. Valor: R$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - PMDS

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e alterações, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 155/2016, Decreto 6.204/2007 e Decreto 9412/2018. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo recursos administrativos impetrados, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obra de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos dos trechos 05 e 06 da estrada vicinal na comunidade Lagoa de Dentro, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia, teve como vencedora a empresa J D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.495.347/0001-55 com sede na rua Egídio Chagas do Nascimento, 748 - CEP: 59.990-000, que apresentou proposta global no valor de R$ 454.211,11 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e onze centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Doutor Severiano RN, 23 de agosto de 2023.
JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL